



**Fundação Universidade
Federal De Rondônia**

Núcleo de Ciências Humanas

Mestrado Acadêmico em História e Estudos Culturais



Edital n.º 003/NCH/2015

A Universidade Federal de Rondônia, por meio do Núcleo de Ciências Humanas da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e do Colegiado do Mestrado Acadêmico em História e Estudos Culturais torna pública a abertura do Processo Seletivo 2015 para o Curso de Mestrado em História e Estudos Culturais no *Campus* de Porto Velho.

1. NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO CURSO

1.1- Nome:

Mestrado em História e Estudos Culturais.

1.2- Modalidade:

Mestrado Acadêmico Interdisciplinar.

1.3- Área de concentração:

História e Estudos Culturais.

1.4- Caracterização da Área de Concentração:

Estudos de História e de Estudos Culturais da complexidade amazônica, a partir de recentes aportes teórico-metodológicos pertinentes às duas linhas de pesquisa que compõem o Programa, visando a compreensão de seus processos sociais e culturais, enfocando as interconexões entre História e Cultura, com o intuito de desenvolver análises que apreendam os seus processos de Historicidades e de Culturalidades, bem como a captura de aspectos sociológicos, literários, linguísticos, antropológicos, etnológicos e identitários, manifestos nos objetos e estruturas contidos nas representações sociais.

1.5- Sistema de Oferta:

Gratuito, institucional e presencial, em período integral, podendo, em casos específicos, proporcionar atividades virtuais e semipresenciais.

1.6- Linhas de Pesquisa:

- a) Historicidades Amazônicas (HA); e
- b) Culturalidades Amazônicas (CA)

1.7- Caracterização das Linhas de Pesquisa e rol dos Docentes e das Disciplinas:

1.7.1- Caracterização das Linhas de Pesquisa:

- a) Historicidades Amazônicas (HA):

Propõe-se, a partir da análise de práticas e de representações culturais, verificar os sentidos da construção histórica das Amazônias, tratando temas como relação homem-natureza, migrações, diásporas e processos de colonização, bem como a produção de discursos, política e memória enquanto objetos concretos. Além disso, serão enfocadas noções de territorialidade, espacialidade e narrativas pensadas a partir de novas abordagens historiográficas, tendo em vista a implementação de políticas de desenvolvimento social.

- b) Culturalidades Amazônicas (CA):

Propõe-se efetuar uma reflexão sobre os significados socialmente compartilhados da cultura e suas práticas, refletindo criticamente sobre a circularidade entre a cultura erudita e popular, e sua influência sobre a cultura de massa, bem como suas manifestações particulares na literatura, no teatro, nas artes plásticas, e na música; enfim, nas diversas formas de linguagens e de gêneros textuais. Também busca analisar estas expressões por meio de sua emergência nos espaços de poder das políticas públicas em relação à educação, ao trabalho, à religião e ao corpo, tendo em vista a compreensão do imaginário amazônico em suas dimensões de natureza, sociedade e cultura.

1.7.2- Rol dos Docentes e das Disciplinas:

DOCENTES	DISCIPLINAS	CH	LP
1- Dr. Alexandre Pacheco	• Introdução aos Estudos Culturais.	60	HA
	• História e Literatura.	60	HA
2- Dr. Antônio Carlos Maciel (colaborador)	• Formação Sociocultural da Amazônia.	60	CA
3- Dr. Hélio Franklin Rodrigues de Almeida	• Cultura, hábitos de vida e saúde das populações amazônicas.	60	CA
4- Dr. Júlio César Barreto Rocha	• Introdução aos Estudos Culturais.	60	CA
	• Filologia Política: As Letras na Sociedade.	60	HA

5- Dra. Lilian Maria Moser	• Identidade histórica e cultura da Amazônia.	60	HA
6- Dr. Miguel Nenevé	• Literatura e Cultura na Amazônia: Perspectivas Pós-coloniais.	60	HA
7- Dra. Odete Burgeile	• Aspectos Socioculturais Amazônicos.	60	CA
8- Dr. Valdir Aparecido de Souza	• Identidade histórica e Cultura da Amazônia.	60	HA
9- Élcio Aloisio Fragoso	• Linguística Histórico-Comparativa.	60	CA
10- Patrícia Helena dos Santos Carneiro	• Direito Indígena.	60	CA
	• Culturalidades Amazônicas e Integração regional.	60	HA
11- Maurício Silva de Souza	• Globalização, Interculturalidade e Informação.	60	HA
12- Sérgio Luiz de Souza	• Introdução aos Estudos Culturais.	60	HA
13- Sonia Maria G. Sampaio	• Memória e Patrimônio na Amazônia	60	HA
14- Wilma Suely Batista Pereira	• Saúde e cultura na Amazônia.	60	HA
	• Trabalho e cultura na Amazônia.	60	HA

1.8- O Mestrado em História e Estudos Culturais oferece no *Campus* de Porto Velho um total de 15 vagas.

1.9- As listagens a seguir exibem o corpo docente, com respectivo endereço eletrônico do *Curriculum Lattes* e, também, os seus temas de pesquisa em desenvolvimento.

1.9.1- Quadro do corpo docente com endereços de *Curriculum Lattes*:

DOCENTES	ENDEREÇO LATTES
1- Dr. Alexandre Pacheco	http://lattes.cnpq.br/4480058066981023
2- Dr. Antonio Carlos Maciel	http://lattes.cnpq.br/8865923724231718
3- Dr. Hélio Franklin Rodrigues de Almeida	http://lattes.cnpq.br/7800879801619992
4- Dr. Júlio César Barreto Rocha	http://lattes.cnpq.br/4396120026626861
5- Dra. Lilian Maria Moser	http://lattes.cnpq.br/3859584996072030
6- Dr. Miguel Nenevé	http://lattes.cnpq.br/5600512410423908
7- Dra. Odete Burgeile	http://lattes.cnpq.br/5834130765937632
8- Dr. Valdir Aparecido de Souza	http://lattes.cnpq.br/4444691832911695
9- Dr. Élcio Aloisio Fragoso	http://lattes.cnpq.br/0480649113661832

10- Dra. Patrícia Helena dos Santos Carneiro	http://lattes.cnpq.br/6716464779286243
11- Dr. Maurício Silva de Souza	http://lattes.cnpq.br/6657375475779725
12- Dra. Sérgio Luiz de Souza	http://lattes.cnpq.br/6942919779989586
13- Dra. Sonia Maria G. Sampaio	http://lattes.cnpq.br/9662009738910770
14- Dr. Wilma Suely Batista Pereira	http://lattes.cnpq.br/3589943955086718

1.9.2 Quadro do corpo docente e temas de pesquisas:

DOCENTES	TEMAS DE PESQUISA
1- Dr. Alexandre Pacheco	<ul style="list-style-type: none"> • História e Cultura; • História e Literatura
2- Dr. Antônio Carlos Maciel	<ul style="list-style-type: none"> • Processos de ocupação socioeconômicos de Rondônia.
3- Dr. Hélio Franklin Rodrigues de Almeida	<ul style="list-style-type: none"> • Cultura, hábitos de vida e saúde das populações amazônicas.
4- Dr. Júlio César Barreto Rocha	<ul style="list-style-type: none"> • Estudos filológicos e políticos de música (âmbito de letras e cultura); • Literatura moderna (âmbito da Amazônia) e particularidades culturais de populações amazônicas; • Morfologia da língua portuguesa (especialmente ortografia).
5- Dra. Lilian Maria Moser	<ul style="list-style-type: none"> • História regional: cultura, memória e gênero.
6- Dr. Miguel Nenevé	<ul style="list-style-type: none"> • Estudos pós-coloniais latino-americanos; • Literatura e cultura.
7- Dra. Odete Burgeile	<ul style="list-style-type: none"> • Língua e aspectos socioculturais/educacionais amazônicos.
8- Dr. Valdir Aparecido de Souza	<ul style="list-style-type: none"> • Memória, identidade e cidadania; • Memória, identidade e garantia de direitos; • Violência e conflitos sociais na fronteira.
9- Dr. Élcio Aloisio Fragoso	<ul style="list-style-type: none"> • História das ideias linguísticas; • Análise de discurso
10- Dra. Patrícia Helena dos Santos Carneiro	<ul style="list-style-type: none"> • Direito Indígena; • Culturalidades Amazônicas e Integração regional.
11- Dr. Maurício Silva de Souza	<ul style="list-style-type: none"> • Políticas públicas na Amazônia.

12- Dr. Sérgio Luiz de Souza	<ul style="list-style-type: none"> • Organizações negras, relações de poder e processos de construção de identidades.
13- Sonia Maria G. Sampaio	<ul style="list-style-type: none"> • Memória, identidade e cidadania. • História de professores • Literatura (romances sobre a Amazônia) • Cotidiano escolar
14- Dra. Wilma Suely Batista Pereira	<ul style="list-style-type: none"> • Saúde e cultura; • Trabalho e cultura.

2- PROCESSO DE INSCRIÇÕES

2.1- Podem se inscrever para o processo seletivo do Mestrado em História e Estudos Culturais da UNIR os portadores de diploma de curso superior de duração plena, reconhecido ou convalidado por instituição credenciada pelo MEC.

2.2- A forma de submissão da documentação para a inscrição no processo seletivo é composta de duas etapas:

- a) Primeira etapa: Envio da documentação exigida no item 2.3, **exclusivamente na forma de Sedex**, postada dentro do prazo estipulado no item 8, para o seguinte endereço:

A/C: MESTRADO EM HISTÓRIA E ESTUDOS CULTURAIS
 Universidade Federal de Rondônia - UNIR
 Núcleo de Ciências Humanas - Bloco dos Departamentos
 Campus José Ribeiro Filho - BR 364, Km 9,5 (sentido Acre).

- b) Segunda Etapa: Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e Formulário Eletrônico de envio de dados para análise do *Curriculum Lattes* em links específicos que estão disponíveis no site www.pppghisec.unir.br, conforme item 2.4.

2.3- No ato da inscrição o candidato deverá postar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada de diploma de curso superior ou atestado/certificado de conclusão ou de concluinte de curso superior reconhecido pelo MEC ou revalidado em IES brasileira, se for título obtido no exterior;
- b) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- c) Fotocópias autenticadas de documentos pessoais: RG, CPF, Certificado de Reservista (sexo masculino), Título Eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral na última eleição ou passaporte válido se for estrangeiro, e comprovante de residência;
- d) Três cópias impressas do Artigo Científico Inédito e Original sem identificação de autoria em qualquer parte do texto;

- e) Três cópias impressas da Proposta de Pesquisa Original sem identificação de autoria em qualquer parte do texto;
 - f) Três cópias impressas do Memorial, com a identificação do candidato; e
 - g) Três cópias impressas do Curriculum Lattes atualizado.
- 2.3.1- Os três itens “d”, “e”, “f” deverão ser enviados gravados em CD-Rom, no formato Word, extensão “**doc**” ou “**docx**”. **ATENÇÃO:** A gravação em qualquer outro formato implicará na desclassificação do candidato.
- 2.3.2- Comprovação do *Curriculum Lattes* de acordo com a ordem dos itens apresentados no Anexo 1 deste Edital.
- 2.4- **Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição** com o Código de Rastreamento de Objetos dos Correios, de 13 (treze) dígitos (ex. SS987654321BR), que passará a ser o código de inscrição do candidato. Preencher também o **Formulário Eletrônico de Dados para análise do Curriculum Lattes**, ambos em links específicos que estão disponíveis no site www.ppghisec.unir.br
- 2.4.1- Caso o candidato envie mais de uma vez o Formulário de Inscrição e o Formulário Eletrônico de Dados, para a análise do *Curriculum Lattes* e para efeito de inscrição, será considerada apenas a última postagem.
- 2.4.2- O candidato deverá indicar no Formulário Eletrônico de Inscrição, além de outras informações, uma das Linhas de Pesquisa em que desenvolverá sua proposta de pesquisa; também a opção pelo idioma (Inglês ou Espanhol), no qual prestará exame de proficiência. Caso omita estas informações, a inscrição não será homologada e, conseqüentemente, o candidato estará impedido de participar do processo seletivo.
- 2.5- O candidato portador de necessidades especiais deve indicar no Formulário de Inscrição Eletrônico, em campo apropriado, a natureza de sua condição para atendimento adequado.
- 2.6- O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição citado no item 2.4 é de total responsabilidade do candidato. A Universidade não se responsabilizará por informações inexatas ou ilegíveis que acarretem prejuízo ao candidato.
- 2.6.1- Os candidatos deverão inserir no formulário eletrônico somente as informações que possam comprovar com a documentação a ser enviada.
- 2.6.2- Os candidatos não devem enviar comprovações que excedam as informações colocadas no formulário eletrônico, bem como não devem informar dados que não possam comprovar com os documentos.

- 2.6.3- A inserção de informação errada, o envio de documentos para além das comprovações necessárias ou a falta de documentos comprobatórios será caracterizada como tentativa de indução da Comissão do Processo Seletivo ao erro, sendo o candidato automaticamente desclassificado.
- 2.7- Se forem constatadas informações e/ou documentações falsas e/ou inexatas, e/ou a falta de qualquer documento no formato exigido e que foram elencados a partir do item de 2.3 até o item 2.6, a inscrição não será homologada e o candidato estará impedido de participar do processo seletivo.
- 2.8- O Artigo Científico, a Proposta de Pesquisa e o Memorial serão submetidos a ferramentas de detecção de plágio e caso constatados danos à propriedade intelectual, tais documentos serão considerados nulos e o candidato terá a sua inscrição não homologada.
- 2.9- A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado em História e Estudos Culturais divulgará nos endereços eletrônicos: www.unir.br e www.ppghisec.unir.br, de acordo com a data indicada no item 8, a lista das inscrições homologadas.
- 2.10- A instituição não se responsabilizará pelos prejuízos causados ao candidato por qualquer falha, tanto eletrônica quanto dos Correios na entrega da documentação exigida.
- 2.11- O sítio eletrônico: www.unir.br será a página oficial de todas as publicações dos resultados de cada etapa deste Edital, incluindo-se a divulgação das datas das matrículas dos candidatos que ao final do certame forem aprovados.

3- PROCESSO SELETIVO

- 3.1- Este processo seletivo se compõe de duas fases de caráter eliminatório e classificatório:
- a) **Primeira Fase:** Avaliação do Artigo Científico e Avaliação da Proposta de Pesquisa; e
 - b) **Segunda fase:** Avaliação do Memorial e Avaliação do *Curriculum Lattes*.
- 3.2- Artigo Científico: O candidato deve elaborar um artigo científico inédito pertinente à temática do Programa, considerando uma das duas linhas de pesquisa: a) Historicidades Amazônicas; e b) Culturalidades Amazônicas, e dentro das perspectivas da linha de pesquisa escolhida. A discussão da

temática deverá considerar obrigatoriamente a Bibliografia indicada abaixo, complementada com outras referências a critério do candidato.

3.3- O artigo deverá seguir os seguintes critérios: mínimo de 10 e máximo de 12 páginas, letra tipo Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas de 1,5, margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm e margem direita de 2 cm em papel A4.

3.4- O texto deve conter em seu corpo, de forma clara, o tema, a problemática e a análise, bem como revelar a capacidade crítica e a articulação entre conceitos e teorias. A redação deve estar de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa e da ABNT.

3.5- Bibliografia:

BURKE, Peter. “Estruturas da cultura popular”. *In: **Cultura Popular na Idade Moderna***: Europa, 1500 – 1800. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

CEVASCO, Maria Elisa. **Dez lições sobre Estudos Culturais**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

CUNHA, Euclides da. “Terra sem História (Amazônia)”. *In: **À Margem da História***. São Paulo: Martins Claret, 2006.

FREYRE, Gilberto. “Características gerais da colonização portuguesa do Brasil: formação de uma sociedade agrária, escravocrata e híbrida”. *In: **Casa-Grande e Senzala***: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Rio de Janeiro: Record, 1998.

GONDIM, Neide. “Como o mar de águas doces e suas dilatadas províncias são percorridos pelo imaginário dos cronistas viajantes”. *In: **A invenção da Amazônia***. Manaus: Valer, 2011.

HALL, Stuart. **A Identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

HARDMAN, Francisco Foot. **Trem Fantasma, a Modernidade na Selva**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

HOGGART, Richard. “A paisagem e suas figuras: um cenário”. *In: **As utilizações da cultura***. Lisboa: Presença, 1973.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. “O homem cordial”. *In: **Raízes do Brasil***. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LOUREIRO, João de Jesus Paes. “A Poética do Imaginário”. *In: **Cultura amazônica***: uma Poética do Imaginário. Belém: CEJUP, 1995.

PRYSTHON, Angela. "Histórias da teoria: os estudos culturais e as teorias pós-coloniais na América Latina". *In: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Linguagens*. Universidade Tuiuti do Paraná, v. 9, n. 1, 2010.

TOCANTINS, Leandro. **Amazônia - Natureza, Homem e Tempo**: uma planificação ecológica. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército/Editora Civilização Brasileira, 1982.

WILLIAMS, Raymond. "Uma tradição do século XIX". *In: Cultura e Sociedade*: de Coleridge a Orwell. Petrópolis: Editora Vozes, 2011.

- 3.6- Proposta de Pesquisa: A Proposta de Pesquisa deverá conter uma temática clara, pertinente a uma das duas linhas de pesquisa indicadas no item 1.7. A Proposta de Pesquisa deve possuir problemática, tratamento teórico-metodológico definido, fontes heurísticas disponíveis, cronograma exequível e referências bibliográficas e estar em conformidade com a norma-padrão da língua portuguesa e ABNT. A proposta deve ser de no máximo 12 laudas, fonte tipo Arial e tamanho 12, espaçamento de linhas de 1,5, margens de 3 cm superior, 2 cm inferior, 3 cm margem esquerda e 2 cm direita em papel A4.
- 3.7- Memorial: O candidato deve demonstrar de forma clara e objetiva o seu perfil acadêmico, científico e profissional, bem como a sua capacidade de realização de metas.
- 3.8- A redação do Memorial segue as mesmas especificações da tipologia de redação constantes no item 3.3, exceto a quantidade de laudas, que não deve ultrapassar cinco (05) páginas.
- 3.9- No Memorial, o candidato deverá apresentar o seu histórico acadêmico, científico e profissional na perspectiva de pertinência tanto com a temática do Mestrado em História e Estudos Culturais quanto com a Linha de Pesquisa pretendida.
- 3.10- *Curriculum Lattes*: O *Curriculum Lattes* deverá estar atualizado e corresponder a uma realidade documental.
- 3.11- Critérios de avaliação do artigo científico:

CRITÉRIOS	Pontos
a) Articulação lógica do texto (relação entre introdução, desenvolvimento, conclusão)	20

b) Redação conforme as normas da ABNT	10
c) Redação corrigida conforme a norma padrão	10
d) Coerência e coesão textual	10
e) Precisão conceitual	10
f) Argumentação fundamentada sobre a temática	20
g) Reflexão crítica sobre o tema do artigo	20
Total de Pontos	100

3.12- Critérios de avaliação da Proposta de Pesquisa:

CRITÉRIOS	Pontos
a) Pertinência da Proposta de Pesquisa a uma das linhas de pesquisa do Programa e ao tema de pesquisa do professor orientador indicado	20
b) Redação conforme as normas da ABNT	10
c) Redação corrigida conforme a norma padrão	10
d) Coerência e coesão textual	10
e) Relevância do tema e do problema da pesquisa para área de História e dos Estudos Culturais	20
f) Delineamento do referencial teórico para desenvolver a pesquisa	15
g) Delineamento da metodologia para desenvolver a pesquisa	15
Total de Pontos	100

3.13 Critérios de avaliação do Memorial:

a) Experiência acadêmica e profissional	40
b) Relevância do mestrado para trajetória acadêmica e profissional do candidato	60
Total de Pontos	100

3.14- Critérios de avaliação de *Curriculum Lattes*:

- a) A Análise do *Curriculum Lattes* levará em consideração as publicações realizadas entre os anos de 2010 a 2015, bem como os demais critérios estabelecidos na Tabela disposta no Anexo I, cujos itens estão dispostos no formulário eletrônico disponível em link específico que está disponível no site www.ppghisec.unir.br
- b) O *Curriculum* que obtiver a maior pontuação equivalerá à nota 100 (cem) e as demais notas serão determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

3.15- A avaliação do Artigo Científico, da Proposta de Pesquisa, e ainda do Memorial e *Curriculum Lattes* terá caráter eliminatório e classificatório, recebendo o candidato nota de zero (00) a cem (100) a partir da média aritmética atribuída pela Comissão do Processo Seletivo. A nota de corte será de setenta (70) pontos e o resultado divulgado segundo o cronograma previsto no item 8.

3.16- Resultados Parciais: A cada fase da seleção será divulgado o resultado da avaliação numa lista considerando o número de inscrição do candidato e respectivas pontuações. A divulgação dos resultados preliminares será feita nos endereços eletrônicos: www.unir.br e www.ppghisec.unir.br, nas datas indicadas no item 8.

3.17- A Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em História e Estudos Culturais será composta pelos seguintes membros:

- a) Professor Dr. Sergio Luiz de Souza;
- b) Professora Dra. Patrícia Helena dos Santos Carneiro;
- c) Professora Dra. Lílian Maria Moser; e
- d) Professor Dr. Júlio César Barreto Rocha (suplente).

4. DOS RECURSOS

4.1- Os candidatos inscritos no processo seletivo poderão solicitar impugnação justificada de membros da Comissão do Processo Seletivo ou da Comissão de Recursos, conforme impedimentos previstos no item 4.1.8, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da homologação dos candidatos inscritos no processo seletivo do Mestrado em História e Estudos Culturais via e-mail: ppghisec@unir.br

- 4.1.1- A Coordenação do Mestrado em História e Estudos Culturais divulgará, em prazo antecedente à realização da homologação dos candidatos inscritos, a composição da Comissão de Recursos em 10 (dez) dias nos sítios eletrônicos: www.unir.br e www.ppghisec.unir.br
- 4.1.2- A Comissão do Processo Seletivo é constituída por docentes detentores de título de mestrado ou doutorado;
- 4.1.3- A Comissão do Processo Seletivo deverá emitir tantas atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do Processo Seletivo do MHEC;
- 4.1.4- A Comissão de Recursos será composta por docentes com título de mestrado ou doutorado, sendo 03 (três) titulares e 01 (um) suplente, nomeados pela Diretoria do Núcleo de Ciências Humanas;
- 4.1.5- O membro da Comissão do Processo Seletivo e da Comissão de Recursos que der causa a suspeição ou impedimento, obrigatoriamente deverá requerer eximir-se de exclusão de participação;
- 4.1.6- Compete à Diretoria do Núcleo de Ciências Humanas substituir os membros que não atendam aos requisitos do Edital;
- 4.1.7- A substituição de um ou mais membros da Comissão do Processo Seletivo ou da Comissão de Recursos será divulgada no sítio www.unir.br e no www.ppghisec.unir.br;
- 4.1.8- É expressamente proibida a participação na Comissão do Processo Seletivo ou da Comissão de Recursos os membros que:
- I- Tenham vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);
 - II- Tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;
 - III- Sejam orientadores ou co-orientadores ou que foram orientadores ou co-orientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;
 - IV- Tenham sido co-autores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso;
 - V- Sejam integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa; e

VI- Sejam ou tenham sido sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício.

- 4.1.9- Os membros da Comissão do Processo Seletivo e da Comissão de Recursos deverão assinar Termo de Conhecimento em relação aos critérios previstos nos subitens acima;
- 4.2- O resultado de cada etapa terá caráter provisório tendo em vista o direito de interposição de recurso por parte do candidato, podendo ser alterado conforme a análise do pedido.
- 4.3- Fica estipulado o prazo de quarenta e oito (48) horas para a interposição de recursos em cada fase da seleção.
- 4.4- O envio de recurso será somente em suporte eletrônico, no formato PDF, para o e-mail ppghisec@unir.br. O prazo aceito para a interposição será aquele da postagem da correspondência eletrônica.
- 4.5- Fica estipulado o prazo de três (03) dias para o julgamento dos recursos interpostos e a divulgação do resultado.

5- RESULTADO FINAL

- 5.1- As notas para a classificação final serão calculadas por meio de média aritmética obtida a partir das notas adquiridas no Artigo, Proposta de Pesquisa, Memorial e *Curriculum Lattes*.
- 5.2- Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem: em primeiro lugar: maior nota no Artigo; e, em segundo lugar: maior nota na Proposta de Pesquisa. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.
- 5.3- A lista com os resultados finais do processo seletivo será divulgada de acordo com o item 8.
- 5.4- A Comissão do Processo Seletivo poderá anular qualquer uma das fases, assim como todo o processo de avaliação, se houver entendimento de que houve prejuízo ao processo seletivo.

6- MATRÍCULA

6.1- Após a divulgação final dos aprovados, as matrículas deverão ser efetuadas na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA), em data a ser divulgada. Para ter a sua matrícula efetivada, o candidato selecionado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Diploma de Graduação de curso reconhecido pelo MEC ou revalidado em IES brasileira se for título obtido no exterior;
- b) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- c) Uma foto 3x4 (atual);
- d) Formulário fornecido pela Coordenação do Mestrado em História e Estudos Culturais, no qual constarão as disciplinas a serem cursadas. Em tal documentação, o aluno informará conhecer o Regimento Geral da UNIR e o Regimento Interno do Mestrado, disponíveis nos sítios eletrônicos: www.unir.br e www.ppghisec.unir.br, declarando-se concordante com os seus termos; e
- e) Outros documentos que a DIRCA possa exigir ou em cumprimento da legislação vigente.

6.2- O candidato que não efetuar sua matrícula no tempo devido ou não entregar os documentos citados no item anterior perderá a vaga e a Comissão do Processo Seletivo convocará o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

7- CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E LACTANTES

7.1- Como o certame ocorrerá por submissão de documentos por Sedex e de dados por preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição, on-line, via internet, a Comissão do Processo Seletivo só contemplará as pessoas portadoras de necessidades especiais e lactantes uma vez sejam aprovadas, porquanto que o processo seletivo não exige a presença física do candidato.

7.2- Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades.

8- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
1- Lançamento do Edital	23/09 à 23/10/2015
2- Envio da documentação exigida no item 2.3, exclusivamente na forma de Sedex. Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e preenchimento do Formulário Eletrônico para envio de dados para análise do <i>Curriculum Lattes</i> , conforme item 2.4 e 2.4.1.	23/09 à 23/10/2015
3- Publicação do rol de membros da Comissão de Recursos do Processo Seletivo do Mestrado em História e Estudos Culturais	01/10/2015
4- Publicação do rol das Inscrições	30/10/2015
5- Prazo para envio de recursos sobre as Inscrições	03/11/2015
6- Publicação das Decisões sobre os Recursos	06/11/2015
7- Prazo para envio de recurso para impugnação da Comissão do Processo Seletivo e da Comissão de Recursos	23/09 à 27/10/2015
8- Publicação do resultado de recurso para impugnação da Comissão do Processo Seletivo e da Comissão de Recursos	06/11/2015
9- Resultado da Avaliação do Artigo e Proposta de Pesquisa	13/11/2015
10- Prazo para envio de recursos (Artigo e Proposta de Pesquisa)	16 à 18/11/2015
11- Publicação das Decisões sobre os Recursos (Artigo e Proposta de Pesquisa)	23/11/2015
12- Resultado da Análise do Memorial e <i>Curriculum Lattes</i>	25/11/2015
13- Prazo para envio de recursos	26 à 30/11/2015
14- Resultado de avaliação recursos	03/12/2015
15- Resultado final do Processo Seletivo	04/12/2015
16- Matrícula dos aprovados	07 à 11/12/2015

9- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1- Dúvidas devem ser encaminhadas exclusivamente ao correio eletrônico ppghisec@unir.br

9.2- Os pedidos de recurso ao processo seletivo, tanto em relação às inscrições não homologadas como em relação aos resultados de cada fase, deverão ser redigidos pelo candidato em formato de requerimento, digitalizado, assinado e

encaminhado no formato pdf para o e-mail ppghisec@unir.br, de acordo com o Cronograma indicado no item 8 e dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas após a publicação do resultado. Para efeito de validade, será considerada a data de postagem dos pedidos, registrada por e-mail. Os pedidos de recurso que forem entregues por outra via, outro local, outro formato, sem assinatura ou fora do prazo, serão automaticamente indeferidos. A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado em História e Estudos Culturais terá três dias para se manifestar.

- 9.3- Se o Processo Seletivo como um todo, ou qualquer uma de suas fases, vier a ser anulado pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em História e Estudos Culturais, providências serão tomadas para a realização de um novo exame, restrito aos candidatos homologados.
- 9.4- A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado em História e Estudos Culturais poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, as informações serão divulgadas em www.ppghisec.unir.br pelo menos quarenta e oito (48) horas antes.
- 9.5- Poderá ser selecionado um número de candidatos menor que o número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório, já que as aprovações estão condicionadas a estarem acima ou igual a nota de corte (70 pontos).
- 9.6- Os candidatos aprovados no processo seletivo e matriculados regularmente no Mestrado em História e Estudos Culturais deverão ser aprovados em prova de proficiência em segunda língua (espanhol ou inglês), a ser agendada pelo Colegiado do Programa, como requisito obrigatório para a obtenção do Título de Mestre em História e Estudos Culturais. O estudante regularmente matriculado terá duas (02) chances para fazer a prova de proficiência, podendo ser reprovado somente uma vez. A primeira avaliação ocorrerá no prazo de 06 (seis) meses do início das aulas, em data a ser agendada pela coordenação do curso.
- 9.7- Depois de realizada a avaliação de proficiência em língua estrangeira pela segunda vez, não logrando aprovação, o aluno será automaticamente desligado do Programa.
- 9.8- Candidatos estrangeiros aprovados para ingresso no Mestrado em História e Estudos Culturais deverão apresentar no ato da matrícula certificado de proficiência em Língua Portuguesa, emitido por instituição de seu país de origem ou do Brasil. O não cumprimento deste quesito implicará o cancelamento da aprovação do candidato.

- 9.9- O prazo de validade deste processo seletivo é até a data da matrícula de todos os aprovados, podendo ser prorrogado caso a Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em História e Estudos Culturais entenda ser necessário.
- 9.10- Os documentos dos candidatos não aprovados deverão impreterivelmente ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do resultado final do certame.
- 9.11- Os casos omissos deste edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em História e Estudos Culturais.
- 9.12- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

Em Porto Velho, a 21 de setembro de 2015.

Professor Dr. Hélio Franklin Rodrigues de Almeida
Coordenador do Mestrado Acadêmico em História e Estudos Culturais - MHEC
Portaria nº 218/2015/GR/UNIR de 16/03/2015

Professora Dra. Maria Cristina Victorino de França
Vice-Diretora Pró-Tempore em Exercício do Núcleo de Ciências Humanas - NCH
Portaria nº 788/GR/2015 de 25/08/2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA E ESTUDOS CULTURAIS

ANEXO I

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CURRÍCULO

Considera-se comprovação documental para fins dessa pontuação:

Do item 1 - Formação acadêmica:

cópia de diplomas, certificados ou declaração/histórico escolar (no caso de comprovação de disciplinas cursadas em pós-graduação Stricto Sensu na área de História e Estudos Culturais).

Do item 2 - Experiência profissional:

Cópia de registro na carteira profissional; cópia de contrato de trabalho; declarações de órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis.

Do item 3 - Pesquisa e item 4 - Extensão:

Cópia de publicações; certificados ou declarações emitidos por órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis.

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA:	PONTUAÇÃO
• Curso de graduação (diploma reconhecido no território nacional)	1ª titulação 100 pontos; 2ª titulação mais 50 pontos - Máximo 200
• Curso de especialização 360 horas	5 pontos cada especialização de 360hs - Máximo 15
• Disciplinas cursadas, como aluno especial ou regular, em mestrado ou doutorado reconhecido pela CAPES	5 pontos cada disciplina - Máximo 15
• Bolsista PIBIC ou Voluntário (Relatório final)	10 pontos por ano - Máximo 30
• Bolsista PIBID (Relatório final)	3 pontos por ano - Máximo 9
• Bolsista PET (Relatório final)	2 pontos por ano - Máximo 6
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
• Atividades administrativas em instituições educacionais, como comissões e grupos de trabalho (ordens de serviço ou nomeações)	1 ponto cada ano - Máximo 3
• Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação; coordenação ou direção de instituições educacionais	5 pontos cada ano - Máximo 15

• Disciplinas ministradas na educação básica	1 ponto cada ano - Máximo 10
• Disciplinas ministradas na graduação	1 ponto cada disciplina - Máximo 10
• Disciplinas ministradas em cursos de especialização de 360 horas	1 ponto cada disciplina - Máximo 10
• Orientação acadêmica na graduação (Monografia)	1 ponto por orientação concluída - Máximo 5
• Orientação acadêmica de especialização 360 horas (Monografia)	1 ponto por orientação concluída - Máximo 5
• Orientação de Bolsista PIBIC (Relatório final)	4 pontos por orientação concluída - Máximo 12
• Orientação de Bolsista PIBID (Relatório final)	3 pontos por ano. Máximo 9
• Orientação de Bolsista PET (Relatório final)	2 pontos por ano - Máximo 6
• Tutor de curso regular a distância (ensino médio, lato sensu e graduação)	1 ponto por disciplina - Máximo 10
3 – PESQUISA	PONTUAÇÃO
• Coordenação de projeto de pesquisa apoiado por agência de fomento ou organização particular (Últimos três anos)	8 pontos por projeto - Máximo 24
• Coordenação de projeto de pesquisa sem apoio (Últimos três anos)	4 pontos por projeto - Máximo 12
• Participante de projeto de pesquisa apoiado por agência de fomento ou organização particular (Últimos três anos)	2 pontos por projeto - Máximo 6
• Participante de projeto de pesquisa sem apoio	1 ponto por projeto - Máximo 3
• Consultor <i>ad hoc</i> de revista, evento ou projetos de órgãos de fomento (Últimos três anos) (Últimos três anos)	1 ponto por avaliação - Máximo 5
• Participação em eventos, com apresentação de trabalho COMPLETO publicado em Anais (Últimos três anos)	3 pontos por trabalho apresentado em evento - Máximo 9
• Participação em eventos, com apresentação de trabalho tipo RESUMO publicado em Anais (Últimos três anos)	1 ponto por evento - Máximo 3
• Publicação de livro na área de educação (Últimos três anos)	5 pontos por livro com ISBN - Máximo 15
• Organização de livro na área de educação (Últimos três anos)	3 pontos por livro com ISBN - Máximo 9
• Publicação de capítulo de livro na área de educação (Últimos três anos)	2 pontos por capítulo de livro com ISBN - Máximo 10

• Publicação de artigos em revistas científicas com ISSN (Últimos três anos)	10 pontos por publicação - Máximo 60
• Publicação de artigos em revistas qualificadas de B2 a A1 no Qualis/Capes (Últimos três anos) (Comprovar qualificação do periódico retirado do sítio da Capes)	100 pontos por artigo publicado. Máximo 300
4 – EXTENSÃO	PONTUAÇÃO
• Coordenador de projeto ou evento de extensão (Últimos três anos)	2 pontos por projeto - Máximo 6
• Participante de comissão organizadora de projeto ou evento de extensão (Últimos três anos)	1 ponto por projeto - Máximo 3
• Curso de extensão ministrado (comprovar o número de horas) (Últimos três anos)	2 pontos a cada curso de, no mínimo, 08 horas - Máximo 6
• Palestra ministrada em evento de extensão (Últimos três anos)	1 ponto por palestra ministrada em evento - Máximo 6

Professor Dr. Hélio Franklin Rodrigues de Almeida
 Coordenador do Mestrado Acadêmico em História e Estudos Culturais - MHEC
 Portaria nº 218/2015/GR/UNIR de 16/03/2015

Professora Dra. Maria Cristina Victorino de França
 Vice-Diretora Pró-Tempore em Exercício do Núcleo de Ciências Humanas - NCH
 Portaria nº 788/GR/2015 de 25/08/2015